



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 029/2025

SÚMULA: NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte, de acordo com a **LEI Nº. 0675/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**, conforme abaixo especificado:

Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Esporte:

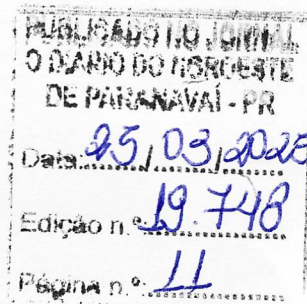
- I. Um (01) representante do Fundo Municipal de Esporte;
MARCELO DÉRIO - DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
- II. Um (01) representante da Secretaria Municipal de Administração;
JULIANA DÉBORA DA SILVA SANTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- III. Um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RAYANA SILVA BENEDETTI - DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- IV. Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
LIZANDRA NAIARA PIRES DE SOUZA - CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO NUTRICIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- V. Um (01) representante da Sociedade Civil integrante das Equipes de Esportes Feminina;
JAQUELINE TRINDADE PEREIRA DÉRIO
- VI. Um (01) representante da Sociedade Civil integrante das Equipes de Esportes Masculina;
JOÃO GABRIEL TEIXEIRA ELEOTÉRIO

Art. 2º. – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.


FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL



[illegible]

GOVERNO MUNICIPAL DE SAO DE ALTO PARAIBA

RESOLUÇÃO Nº 091, de 21 de março de 2025.

Conselho Municipal de Saúde de Município de São Paraibá

"Apresentar o Relatório Anual de Gestão (RAAG) de 2024"

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Paraibá em seu ato de convocação extraordinária realizado em 21 de março de 2025, no qual os integrantes do Colegiado nº 000, de 10 de novembro de 2020, em 09/15/2025, por 10 de dezembro de 2020, e pelo o Município nº 100/2000.

RESOLUI:

Art. 1º - Apresentar o Relatório Anual de Gestão de ano de 2024, com base na:

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paraibá, 21 de março de 2025.



MARIA ALICE TRANCOSO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSIDERAR a Resolução nº 012/2025, do Conselho Municipal de Saúde de São Paraibá.



HELIO LUIS PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

[illegible]

Nova Almeida do Icaí, 24/05/2025

ULISES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÁ

Rua do Brasil, 100 - Centro - São João do Caiá - PE
Fone/Fax: (33) 3639-1111 - (33) 3639-1112
E-mail: pmcaia@caia.pe.gov.br
CNPJ: 07.708.742/0001-00 - São João do Caiá - PE



DECRETO Nº 5474
18 de março de 2025

SÚMULA: Reconhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – e Mesa Diretora, para o biênio 2025/2027.

[illegible]

GOVERNO MUNICIPAL

- **01** - **HEM REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Titular: Juliana Flor Bernardo Vianna
Suplente: Luciano Deane de Silva
- **02** - **HEM REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular: Nivalda Anunciação dos Santos
Suplente: Nilma Quintana Soares
- **03** - **HEM REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
Titular: Guilherme Araújo Carneiro
Suplente: Silvio Cristina Viana

Art. 2º - A Mesa Diretora tem a seguinte composição:

Presidente: Aguinaldo Cortez Barboza Negrão
1º Secretário: Juliana Flor Bernardo Vianna
2º Secretário: Guilherme Araújo Carneiro
3º Secretário: Teresinha Maria de Souza

Serventia Executiva: Liliane Weberling de Barros

Art. 3º - Esta Zonificação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a duração de 02 (dois) anos, começando a contar desde a data de sua publicação.

Art. 4º - Remanejada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Emitido na Prefeitura Municipal de São João do Odebre, em 08 de março de 2015.



STEFANYANE PAULA
Prefeita Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ	Fl. nº _____
	CEP: 19.175-000 Rua MARCO ANTONIO, 123 - CEP: 87.500-003 - Fone: 43-325-4269	Serv.: _____
	PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA LICITAÇÃO Nº. 000.002/2004-P.M. EDITO DE LICITAÇÃO Nº. 000.002/2004-P.M. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000.002/2004-P.M. INSCRIÇÃO DE LICITANTE	

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Terceira Municipal de Educação de Curitiba, em solicitação dirigida a esta Órgão, solicita a submissão de propostas para aquisição de material para atendimento às esportes locais e realização de programas referentes ao Edital de Chamamento Público para fins de Contratação de 05 (CINCO) professores para o **CRECHEMUNDO** da mesma RUA, interessadas na realização prestação de Serviços de Ensino Desportivo, para o ano de 2004, sob o nº 000.002/2004-P.M. da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, do Município de Loanda, para valores e prazos em termos de prazo máximo, pelo período de 12 (doze) meses, modo e possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107, § 4º da Lei 13.523/01.

Acordado a solução em separado, bem como as parcelas mensais,
 no qual deverá desembolsar o **pagante**, nos termos do inciso IV de Artigo 74, da Lei 14.133/01.

[illegible]

Cumprada de:

Joana Pin., 24 de março de 2025

JOSIA MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Landaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº Município de Nova Lândia, Terça-feira, 09 seguinte processo nº 001/2025, CONTRATO OBJETO: Fornecimento de alimentos fêmeis e masculinos em tecido adulto avul com corte costado, abertura frontal com botões redondos e bordado com o logo da Secretaria de EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.919,75, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2025, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item, LOCAL DE DESTINAÇÃO: Aberto ABERTURA em 09/08/2025 do dia 14/04/2025, LOCAL DE ABERTURA: Ingresso nº 247 no Ingresso do edital poderá ser obtido nos seguintes locais: https://www.tcepi.gov.br/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Lândia, 24 de março de 2025 MARÍA LUZINETE DE LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 16.972.082/0001-05
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENTRA DADOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Poderes Municipais, **ELIOT DE SANTAN CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo legislativo no art. 5º, inciso III, da Lei nº 1.232/2009, Municip nº 2002, de 20/02/2003, e nos do presente instrumento, homologa o resultado da Licitação, nomear:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos:

a) Prorrateio Nº	26/02/23
b) Licitação Nº	02/2025
c) Modalidade	Dispensa de contratação nos termos da Lei nº 13.005/2014
d) Data Homologação	26/02/2025

Assim como contratação nos termos da Lei nº 13.005/2014, no âmbito do Programa entre o Município de Gramma do Norte e Conselho Inter-municipal de APS (FAPS) do Município de Gramma do Norte (COMAFAPS), com base no art. 7º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. O contrato terá como finalidade a aquisição de água para consumo humano e saneamento básico.

[illegible]

246	246	Sistema de Arrecadação de Lançamento de Energia Potencializada	LWP	R\$ 3.500,00	65	R\$ 227.500,00	R\$164.135,00	R\$ 11.375,00
Valor				R\$ 964.250,00		R\$ 917.945,10	R\$40.312,90	

Valor Total (Inscrição nº 25.48.312.90) (Quotativo e não real, inscricao de dois meses anteriores, corrente).

Documento de Hora: 24 de março de 2025

ELIEL DOS SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 7378-ACF6-EB13-5618

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ELIEL DOS SANTOS CORREIA (CPF 030.000.000-00) em 24/03/2025 10:20:55 (MT-03-00)
 Ponto Físico
 Gerado por: AC SAPHIRE/SP/SE de AC Sistema de Renda Eletrônica do Brasil - ex - Assinador Certificado Para Sistema de Potencialização (CPF 0000)

Para conferir a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brasil.sistemaelectronicas.com.br/validacao/0738-ACF6-EB13-5618>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDA ESTADO DO PARANÁ	Fl. nº _____
	CMF 76.972/0740001-1 Rua Mateo Wilson, 251 - CEP 47.300-000 - Fone: 34-3423-0106	Serv.: _____
	INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025-PML HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	

Relatório e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2025-PML, na forma de Lei
 Complementar nº. 474, de 14 de 11 de 2014, de 14/12/2012.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Didático para o sétimo ano do Ensino Fundamental I, no 1º ano de rede privada do município de Landa, para atender as necessidades do Decretamento Municipal de Educação e Cultura, do Município de Landa - PR.

Empresa: Publicações Brasil Cultural Ltda.

Valor Total: o valor total do contrato é de R\$ 200,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ		Fl. nº _____ Serviço: _____
CPF: 76.972.974/0000-51 Rua Manoel de Aguiar, 35 - CEP 87.900-000 - Fone: 3424.3040		
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025-PM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.028/2025-PM, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO		
Histórico do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025-PM, na forma de Lei.		
Fundamentação: Artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.132/2011.		
Objeto: Contratação de Empresa mais próxima e qualificada pelo Fabricante Bidôvar, possuindo Cota de Exclusividade, sendo a melhor condição para realizar manutenção, técnicas nos Resgateiros para Atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda - PR.		
Empresa Contratada: Alineia Pereira Leite 0481330278		
Valor Total:	O valor total para a realização do show é de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais).	
Dotações Orçamentárias:		
10.907.10.302.0025.2.057 - Manutenção De Atividades E Conservação Do Hospital Municipal 3.3.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.30 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1000, 1300, 1400, 21400 Grupo Funcional: 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1280, 1289, 1290		
Prazo de Execução: Os serviços deverão ter início em até 10 (dez) dias após a autorização realizada secretária de saúde.		
Loanda-PR, 24 de março de 2025.		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito Municipal de Loanda		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALEIXANDRA DO IVAI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE COMEDICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA ALEIXANDRA DO IVAI - PR toma conhecimento que fará realizar, às 09:01 horas do dia 19 de MAIO do ano de 2025, na plataforma comprar.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Registro Central	Construção de infraestrutura urbana de lazer	\$37,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <http://www.novalaxeira.pr.gov.br/> e na plataforma comprar.com.br.
Informações adicionais e condições de atendimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

NOVA ALEIXANDRA DO IVAI - PR, 24 de MARÇO de 2025.
ULISSES DE SOUZA - PREFEITO

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI**
Rua Davi Pires, 11, CEP: 34.000-000 - São João del-Rei - MG
Fone: (41) 3440.8100-8105 - CEP: 37.128.435/3001-30
www.saojoaodelrei.mg.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodelrei.mg.gov.br
CEP: 97.740-000 - São João del-Rei - Paraná

DECRETO Nº 8746
Data 25 de março 2012

Aos olhos do signed and witnessed by the undersigned.

STEFAN TONZ PAULA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI, ESTADO DO PARANÁ, HOMENAGEIA ATRIBUINDO O QUE LHE É CONFERIDO POR LEI E CONFERIMENTO DO INSCRIÇÃO DO INDIÍDO DO PARAGUAIENSE PRIMEIRO DO ATO DA LEI Nº 4378/94, CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 279/M, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICAÇÃO 7/2/2014.

RESGATA:

An. P Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o devido cumprimento ao termo desta lei de RESGATA, ATRIBUINDO a mesma o título

[illegible]

03/30/2020/00	MATERIAL - BOM DE SERVIÇOS PARA INTERVENÇÃO GRATUITA	70,00 00
PARA 10/05/21 00/20 1967	164667-76 SERVIÇOS DE TUBO 2" - 75%	70,00 00
TOTAL DO CANCELAMENTO		35,00 00
CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
PARA 05/05/21 00/20 1929	Requisição de Serviço	02,00 00
PARA 09/12/21 00/20 3805	Requisição Temporária de Para 2" Anãna	33,00 00
	Material - Eletricidade para a Luzes	00,00 00
TOTAL DO REQUÊRITO		35,00 00
TOTAL DO CANCELTO		35,00 00

An 3 - Este decreto está em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Prefeito de Município de São João do Cardeal, 25 de março de 2021

STEFAN TOLDE KASCH
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARDEAL.